PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.689, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 007/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2007.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2007, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo:

a) R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.689, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

III – Centro Social Católico de Mococa (Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa):

a) Programa Educando para a Vida: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

b) Programa Renda Cidadã: R$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R$ 39.674,88 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 33.062,40 (trinta e três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 6.612,48 (seis mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – **Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barretto":**

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), sendo R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:**

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – **Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia:**

a) modalidade Processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada: R$ 2.857,50 (dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.689, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

seis reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de março de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal